



PLENÁRIO

12ª LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

2º Período Ordinário de Sessões

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA.
EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

Presidência da Sr. Vereadora Tânia Bastos, 2º Vice-Presidente.

Às 10h15, em 2ª chamada, em ambiente híbrido, com a presença da Sra. Vereadora Tânia Bastos, 1 (uma), assume a Presidência a Sr. Vereadora Tânia Bastos, 2º Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Tendo sido constatada a falta de quórum para dar início aos trabalhos, a Presidência declara que não haverá Sessão e convoca Sessão Ordinária para a próxima terça-feira, 1º de setembro, às 14 horas.

A Ordem do Dia para o período de 1º a 3 de setembro será publicada no Diário da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE

Ofícios

GABINETE DO VEREADOR MARCOS DIAS

(*)DESPACHO:
Imprima-se.
Em 26/08/2026
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

OFÍCIO GVMD Nº 426/2026
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com fulcro no Regimento Interno, a adoção das providências necessárias para a publicação do Edital de Convocação dos Senhores Vereadores RAFAEL SATIÊ e JOYCE TRINDADE, membros da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, para a realização da Audiência Pública sobre o tema “ILPIs: Garantias para a terceira idade sob a ótica dos direitos humanos”, a ser realizada no dia 9 de setembro de 2026, às 9h30, no Plenário Teotônio Vilella, nesta Casa Legislativa.

Reitero meus votos de estima e consideração.

Vereador MARCOS DIAS

(*)(Republicado por incorreção no original. Publicado no DCM de 27/08/2026, pág. 13, col. 1)



Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 2596/2026

INSTITUI DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DO REPARO, DA REUTILIZAÇÃO E DA AUTONOMIA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: VEREADORA ALANA PASSOS

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Constituição Justiça e Redação, Comissão de Administração Pública e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Educação, Comissão de Meio Ambiente, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura, Comissão de Assuntos Urbanos, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 27/08/2026
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a Política Municipal de Incentivo à Cultura do Reparo, da Reutilização e da Autonomia Comunitária, destinada a estimular a conservação, a manutenção e o prolongamento da vida útil de bens de uso doméstico, bem como a disseminação de conhecimentos práticos entre os cidadãos na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º São objetivos da Política contida nesta Lei:

- I – estimular a cultura do reparo, da conservação e da reutilização de bens;
- II – contribuir para a redução da geração e do descarte inadequado de resíduos sólidos;
- III – incentivar a autonomia dos cidadãos por meio da transmissão de conhecimentos e habilidades práticas;
- IV – promover a educação para o consumo responsável, a economia doméstica e a conservação dos bens;
- V – valorizar o conhecimento técnico, os ofícios manuais e a transmissão comunitária de conhecimentos;
- VI – estimular iniciativas locais de cooperação e ajuda mútua;
- VII – contribuir para o fortalecimento da responsabilidade individual e comunitária na conservação dos recursos materiais; e
- VIII – incentivar ações de educação ambiental baseadas em soluções práticas, voluntárias e economicamente sustentáveis.

Art. 3º As ações desenvolvidas no âmbito desta Política poderão contemplar atividades educativas, oficinas, encontros comunitários, feiras e mutirões destinados à transmissão de conhecimentos relacionados, entre outros, a:

- I – manutenção e pequenos reparos de eletrodomésticos;
- II – manutenção de equipamentos eletrônicos de uso cotidiano, quando tecnicamente adequada e segura;